

PODE A SUBALTERNA FALAR? A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE MULHERES E CRIANÇAS SOLICITANTES DE REFÚGIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Aluna: Rachel Pires do Rego

Orientador: Roberto Vilchez Yamato

Introdução

A pesquisa em questão afirma a sua relevância no contexto do expressivo e contínuo aumento no número de migrantes internacionais mundialmente, sobretudo na quantidade de refugiados deslocados de maneira forçada. Diante do agravamento das crises humanitárias mundial e regional, mais notadamente (para os propósitos deste trabalho) na Síria, Haiti e Venezuela, do contínuo aumento do número de migrantes internacionais e do elevado número de pessoas deslocadas de maneira forçada no mundo hoje, trata-se de uma inquestionável questão internacional. Além disso, tendo em vista o aumento exponencial das solicitações de refúgio no Brasil e o contínuo aumento do número de solicitantes de refúgio e refugiados no Rio de Janeiro, trata-se também de uma questão que tem cada vez mais relevância na conjuntura política e econômica regional, nacional, estadual e municipal.

De acordo com os dados publicados pela ONU em seu International Migration Report 2015, nos últimos 15 anos houve um contínuo aumento no número de migrantes internacionais. De 173 milhões, em 2000, o número aumentou para 222 milhões, em 2010, alcançando o número de 244 milhões de migrantes internacionais em 2015[11]. Deste número, de acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), há hoje no mundo 59,5 milhões de pessoas deslocadas de maneira forçada, sendo que, dentre estes, 19,5 milhões são refugiados [12]. Além disso, até o final do ano de 2014, de acordo com os dados consolidados disponibilizados pelo ACNUR, havia aproximadamente 1,8 milhões de solicitantes de refúgio aguardando reconhecimento e proteção internacional [13].

No Brasil, em 2016, de acordo com o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), havia aproximadamente 9.000 refugiados, de cerca de 90 nacionalidades distintas, tendo havido um aumento de 127% no número total de refugiados de 2010 até aquele ano [14]. Apesar do número de refugiados no Brasil poder ser considerado

relativamente baixo, sobretudo se comparado àqueles 19,5 milhões identificados pelo ACNUR, o aumento significativo nos últimos anos, de 3.904 refugiados, em 2010, a um total acumulado de 8.863 refugiados, em 2016 [15], sugere uma tendência que é corroborada pelo aumento exponencial do número de solicitações de refúgio no país. Nos últimos cinco anos, de acordo com dados divulgados pelo CONARE, houve um aumento de 2.868% no número de solicitações de refúgio no Brasil, passando de 966 solicitações, em 2010, para 28.670 solicitações, em 2015 [15]. De acordo com a terceira edição do relatório “Refúgio em Números” publicado pelo Ministério da Justiça do Brasil, o número acumulado de refugiados reconhecidos no Brasil, em 2017, já havia aumentado para 10.145 pessoas; e o número de solicitações de reconhecimento (ainda) em trâmite era de 86.007 casos [16].

No Rio de Janeiro, de acordo com informações obtidas com o advogado de proteção do programa de acolhida e proteção aos refugiados da Cáritas-RJ, o aumento no número de solicitantes de refúgio também foi significativo nos últimos anos. De 458 solicitações feitas em 2014, o número de solicitações de refúgio passou para 834 em 2015. Este é um número significativamente elevado para um único ano, sobretudo se comparado com o número acumulado até dezembro de 2014, que, de acordo com ele, era de 1.473 solicitações. O número de solicitações em 2015 é igualmente expressivo mesmo quando comparado ao número total de 3.962 refugiados reconhecidos que vivem no Rio de Janeiro.

Outro dado importante é o sensível aumento de solicitantes mulheres nos últimos anos. Em 2014, 30,1% dos solicitantes de refúgio no Rio de Janeiro eram mulheres. Em 2015, a porcentagem aumentou para 40,4%. E, até o final do primeiro trimestre de 2016, as mulheres representavam 50% dos solicitantes de refúgio nesta cidade. De acordo com o advogado da Cáritas-RJ, um aspecto relevante adicional associado a este seria o de que as mulheres viriam acompanhadas de seus filhos, os quais, em sua grande maioria, seriam crianças. Tais dados são extremamente relevantes porque solicitantes de refúgio mulheres e crianças fazem parte do que o ACNUR reconhece como o grupo de pessoas mais vulneráveis. E neste contexto, particularmente vulneráveis são as solicitantes de refúgio crianças desacompanhadas .

O projeto de pesquisa apresentado aqui pretende investigar e analisar a situação de proteção dos direitos humanos destes grupos mais vulneráveis de solicitantes de

refúgio na cidade do Rio de Janeiro. Assim, dando particular atenção aos casos de solicitantes de refúgio mulheres, crianças e crianças desacompanhadas, este projeto visa, de um lado, mapear e conhecer a situação de proteção, ou desproteção, dos direitos humanos daqueles migrantes que buscam refúgio no Brasil, e, mais especificamente, na cidade do Rio de Janeiro, e, de outro lado, identificar e analisar (potenciais) dificuldades e problemas na execução local dos marcos normativos nacionais e internacional tanto de proteção dos direitos humanos como de proteção dos solicitantes de refúgio e refugiados.

Objetivos

O objetivo geral deste projeto de pesquisa é mapear e analisar os marcos normativos internacionais, regionais e nacionais de proteção dos direitos humanos de migrantes e, em especial, de grupos vulneráveis, como mulheres e crianças e, a partir deles, analisar a situação de proteção ou desproteção de direitos humanos de solicitantes de refúgio, mais especificamente mulheres e crianças, na cidade do Rio de Janeiro.

Do ponto de vista teórico, o objetivo é fortalecer a pesquisa científica, interdisciplinar, de direito internacional, direitos humanos e relações internacionais a partir de perspectivas pós-estruturalistas e pós-coloniais.

Metodologia

1. Pós-colonialismo

A pesquisa em questão está alicerçada sobre um conjunto de leituras e de resenhas que foram fundamentais para a delimitação e afirmação do marco teórico pós-estruturalista e pós-colonial. De acordo com Zehfuss [1], o pós-colonialismo analisa e desafia as complexas relações de poder entre o Norte (o Ocidente) e o Sul, além de envolver essencialmente o argumento de que as nações dos três continentes não-Ocidentais (África, Ásia e América Latina) estão em uma relação de subordinação com a América do Norte e a Europa e também de desigualdade econômica. O pós-colonialismo chama atenção, portanto, para em que medida o mundo atual continua dominado por relações coloniais. Segundo Sylvester [2], o pós-colonialismo oferece três contribuições fundamentais: trazer as relações históricas de poderes coloniais com colônias para o campo das Relações Internacionais; prover visões e teorias sobre essas relações a partir das perspectivas dos povos colonizados, ao invés do ponto de vista das

grandes potências apenas; e encorajar o uso de novelas, poesias, diários e testemunhos enquanto fonte de informação sobre a natureza do colonialismo e do pós-colonialismo. Ainda em um esforço de delimitação, podemos afirmar que “postcolonialism involves a conceptual reorientation towards the perspectives of knowledges, as well as needs, developed outside the West” (Young apud [1]); entendê-lo enquanto uma vertente do pensamento crítico Ocidental é incorrer em um equívoco. O ponto é justamente subverter a dominância do Ocidente, propondo nos termos de Chakrabarty (apud [1]) uma “provincialização da Europa”, isto é, uma renovação para e a partir das margens de uma herança comum que agora afeta a todos nós. Nesse sentido, o pós-colonialismo pretende confrontar a centralidade do Ocidente nas Relações Internacionais e o formato da disciplina enquanto parte do legado do colonialismo, na medida em que “it is not only dominated by concerns and experiences of the West but also draws on traditions of thought and inquiry firmly rooted in a Western understanding of the world” [1]. Grovogui (apud [1]) aponta que narrativas disciplinares refletem entendimentos Ocidentais e Eurocêntricos sobre os papéis, as ações e as intenções dos atores, agentes e sujeitos. Sylvester [2] aponta para o caráter implícito da visão de mundo europeia e norte-americana do campo das Relações Internacionais, na medida em que apesar de sua longa preocupação com as relações entre as grandes potências, a disciplina “did not have the interest or the tools to broaden its scope to groups, cultures, movements, knowledges, locations and relations that would encompass the peoples of former colonies” [2].

A experiência colonial requer também uma resposta à diferença. Innatullah e Blaney (apud [1]) apontam que o discurso colonial oscila entre duas respostas diferentes: a diferença é traduzida enquanto inferioridade ou um tipo de igualdade é reconhecida, mas à custa da assimilação do outro pelo Self. O Eu e o Outro são concebidos separadamente e o melhor que se pode ser atingido é um “diálogo de desiguais”. Nesse sentido, o Ocidente assume que possui a modernidade e, portanto, falha ao imaginar ou reconhecer a contribuição dos Outros para a modernidade ou a possibilidade de alternativas [1]. Assim, críticas pós-coloniais na África “have aimed to displace Europe from the center of history and consciousness in order to accommodate experiences of others” [1]. O problema de simplesmente dicotomizarmos entre o Ocidente moderno e o Outro “atrasado” é que tais representações falham em reconhecer a interpenetração de ambos. Nas palavras de Zehfuss [1], o colonizador e o colonizado

nunca foram independentes um do outro, como também nunca o foram o ex-colonizador e o decolonizado. É necessário reconhecer, segundo a autora, que “there is no pure, authentic subject to be found, however” [1]. Segundo esse pensamento, o que deve ser analisado não são duas entidades dissociadas, mas a sua relação. Nesse sentido, o hibridismo implica que o Outro não é tão diferente quanto aparenta ser, já que “other life worlds are seldom entirely other and that there is more ambiguity and fluidity about the processes of domination and resistance than we often like to think” (Darby apud [1]). Enquanto que para algumas perspectivas o hibridismo constitui um problema, uma vez que implica na impossibilidade de uma identidade pura, para os autores pós-coloniais como Bhabha (apud [1]), a mesma demonstra que o colonizado não era apenas uma vítima passiva da autoridade colonial, constituindo um potencial local de resistência e subversão. Abrabrahamsen (apud [1]) conclui que o hibridismo significa a falha do poder colonial em dominar completamente os seus sujeitos, além de mostrar sua criatividade e resiliência. Os estudos subalternos, de tradição indiana, pretenderam nessa medida, enquanto forma de resistência e atividade

“turn around the position of the subaltern in knowledge, from being the lowest in a chain of influence starting with colonial powers and ending with the post-colonial state and its leaders to being the most relevant for building the kind of knowledge that could respond to tales of colonial power, glory, and individual or national heroism” [2].

Assim, os estudos subalternos tinham o interesse ativo em reverter as condições existenciais de marginalidade e opressão às quais estavam submetidas as classes mais baixas. Sylvester [2] se pergunta então: como a história e a vida contemporânea se parecem quando estão baseadas no ponto de vista do subalterno, de baixo para cima? Spivak (apud [2]) se debruçou sobre a questão do subalterno, na medida em que ela se questionou se o mesmo conseguiria falar diante dos entrevistadores das ciências sociais Ocidentais. Ela interroga então: “Is it possible for that Western subaltern to hear the subaltern without putting her words and experiences into familiar Western frameworks?” (Spivak apud [2]). A indagação central da pesquisa, no que diz respeito à possibilidade da migrante falar, está diretamente relacionada ao questionamento levantado por Spivak [8], na medida em que promove uma releitura da provocação original: “pode o subalterno falar?”. Essa investigação compartilha as problematizações da autora, uma vez que se questiona se a migrante, em sua condição enquanto tal, poderá contar a sua história a partir do seu ponto de vista e afirmar a sua identidade sem que esta seja reprimida e regulada pelas normas da soberania e da nacionalidade. Trata-

se, portanto, de uma pesquisa totalmente interessada no olhar e na perspectiva que as migrantes têm a oferecer enquanto desafiam e problematizam a normatividade das fronteiras e a censura a determinadas mobilidades humanas. De fato, as migrantes o fazem a partir de uma condição de subalternidade que beira o limiar da exclusão ou a exterioridade ao sistema internacional, na medida em que o processo de significação linguística que consititui relacionalmente os sujeitos envolve, sobretudo no presente caso, o estabelecimento de espaços de hierarquização e poder nos quais certas mobilidades são desejadas e facilitadas, enquanto outras são indesejadas e invisibilizadas. A existência de diferentes lugares dentro de uma arquitetura político-normativa está diretamente relacionada a uma dada concepção de autoridade legítima, que é capaz de ditar normas, de traçar fronteiras e de definir o que é próprio e o que não é. Nas palavras de Doty [17] “not all movement is welcomed and often encounters strong and at times ugly opposition. This is most obviously the case when it comes to the movement of peoples who, for various reasons, do not have the proper *authorization*” (grifo meu). Assim, as migrantes expõem não apenas a existência de uma estrutura constitucional que privilegia determinados sujeitos, mas denunciam os foras constitutivos que enquadram as exceções às normas como “bárbaros”, “não-humanos” e vidas politicamente “insignificantes”.

A construção da migrante enquanto o “Outro” do cidadão não é surpreendente, haja vista que a problematização da condição do primeiro implica em um revisionismo profundo das instituições que alicerçam a identidade do segundo. A migrante de fato ameaça a cidadania, porque enxerga a limitação da legitimidade do Estado-nação enquanto uma forma de organização política capaz de prover direitos indiscriminadamente. Aliada a essa questão, os migrantes suscitam o resgate da Conferência Mundial de Direitos Humanos (1993) em Viena e o comprometimento dos Estados em reafirmarem a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos homônimos, de maneira que todos estejam ao alcance do Direito, apesar das fronteiras nacionais. A reiteração dessas declarações tem um papel fundamental na desconstrução de um suposto modelo central de identidade (o cidadão), que leva à significação da vida de maneira diferente de acordo com o posicionamento dos indivíduos em relação a esse referencial.

2. Pós-estruturalismo

Campbell [3] define o pós-estruturalismo enquanto “critical attitude or ethos that explores the assumptions that make certain ways of being, acting and knowing possible” que, por sua vez, atenta para a construção social do significado, a construção lingüística da realidade e a historicidade do conhecimento. Enquanto atitude crítica e não enquanto teoria, o pós-estruturalismo, em vez de enxergar uma divisão entre teoria e prática, equaciona os dois termos. Isso só se torna possível porque “poststructuralism poses a series of meta-theoretical questions in order to understand how particular ways of knowing, what counts as knowing and who can know, have been established over time” [3] ou, nas palavras de Hansen [4] “how constructions of the world, and the people and places that inhabit it, make particular polices seem natural and therefore legitimate”. Segundo Burke [5] o pós-modernismo¹ se caracteriza por “it’s systematic denaturalization of the real and the given, with the aim of social critique in the name of some ethical good” [5]. O objetivo dessas vertentes pós-modernas ou pós-estruturalistas da teoria crítica não é, nas palavras do autor, “to break language free from all claims to truth” [5], mas mostrar como estruturas sociais modernas, instituições e eventos são historicamente delimitados e contingentes; como eles são produtos não da natureza humana, das leis da política, do progresso da história ou da astúcia da razão, mas sim da ação humana e do pensamento em um mundo sem fundações estáveis. Segundo Nogueira e Messari [6], os “pensadores pós-modernos se caracterizam pela desconfiança e pela descrença na possibilidade de reformar o projeto iluminista e recuperar seu compromisso com a autonomia e liberdade humana”. Tal ceticismo está alicerçado sobre a convicção de que não é possível separar a razão das relações de poder que permitem articular a ideia de “verdade” científica. Os autores alegam, portanto, que “toda verdade é a afirmação de uma posição de poder e reflete estruturas de dominação que pretendem, por meio do discurso científico, apresentar-se como neutras e naturais” [6]. Os autores desse movimento intelectual distanciam-se dos teóricos críticos que, apesar de também

¹ Diferentemente de outros autores como Burke [5] e Nogueira e Messari, [6], Campbell [3] não reconhece que o pós-estruturalismo e o pós-modernismo possam ser equacionados. “While post-modernity is the cultural, economic, social and political formation within modernity that results from changes in time-space relations, poststructuralism is one of the interpretative analytics that critically engages with the production and implication of these transformations” [3]. No texto em questão, no entanto, mantereí a terminologia original do texto dos autores aos quais faço referência, como Burke [5] e Nogueira e Messari, [6].

combaterem o positivismo, não compactuam com a rejeição da busca por novas fundações para o conhecimento, como fazem os pós-modernos. Trata-se, portanto, da adoção de uma postura antiessencialista, comprometida a reconhecer que toda teoria é normativa.

O entendimento pós-positivista do procedimento científico, incorporado pelos pós-estruturalistas, rejeita o pensamento fundacionalista, em oposição à concepção Iluminista em que a busca pela verdade significava a busca por fundações, fatos que poderiam basear o conhecimento. Nesse sentido, essa virada “move away from the Idea that language is a transparent médium through which the world can be comprehended” [3] e se direciona a uma abordagem da linguagem que é entendida enquanto integrada na prática social e é inseparável do mundo. O ataque aos princípios Iluministas e da modernidade ocidental articula-se através da contestação da

“crença na existência de uma Razão única, de uma Verdade inquestionável. No campo científico desafiou-se a definição de uma ciência positiva, representada pelas ciências exatas e da natureza, baseada no empiricismo, na quantificação, na verificação de leis universais, na separação completa entre o observador e o objeto e na presumida neutralidade da ciência” [7].

Logo, os pós-estruturalistas politizam o que parece neutro e despolitizado, expondo que a produção de conhecimento propicia e é em si, uma prática de poder. Afirma-se, portanto, a convicção de que não é possível separar a razão das relações de poder que permitem, por sua vez, articular a ideia de “verdade” científica.

A crítica à epistemologia positivista é, portanto, central no pensamento pós-moderno, na medida em que se questionam e se abandonam pressupostos fundantes como a descrição objetiva; a separação sujeito/objeto e os pressupostos dados. Dessa maneira, quebra-se com o imaginário que afirma que podemos conhecer a realidade objetivamente e institui-se uma nova racionalidade que reconhece na naturalização dos pressupostos da atividade científica um “movimento para silenciar e excluir formas alternativas de produção de conhecimento e reproduzir relações de dominação”. Nogueira e Messari [6] reconhecem então enquanto corolário a alegação de que “toda afirmação sobre a verdade é feita a partir de uma perspectiva que não é única e, portanto, é sempre relativa ao lugar da qual é formulada”, confirmando a suposição de

que todo o conhecimento é situado em um tempo e espaço particulares e emana de uma perspectiva particular.

O construto pós-estruturalista, por sua vez, nos permite refletir em que medida a narrativa hegemônica que significa a migração não é, acima de tudo, um reflexo das relações de poder hierárquicas e assimétricas existentes entre a norma (a cidadania) e a exceção (a migrante), de maneira que esta narrativa constitui-se muito mais enquanto um discurso particular do que uma verdade absoluta e monolítica. Esse movimento de negação dos fundacionalismos nos permite descentrar a normatividade, para em seguida ressignificá-la a partir das perspectivas e das histórias que são contadas a partir das margens.

Em termos ilustrativos, podemos imaginar um ponto a partir do qual círculos concêntricos são traçados: o cidadão (o homem moderno, racional e branco) se posiciona ao centro e quanto mais próximos dos círculos periféricos os indivíduos estão, mais distantes eles estão desse ideal regulativo e dos direitos que a ele são correspondentes. Em contraposição, a figura da migrante nos leva a pensar em um modelo de esfera não-tradicional, isto é, uma esfera “whose center is everywhere and whose circumference is nowhere” [18]. Essa releitura a partir das margens pode ser entendida como uma contestação da naturalidade com a qual se aceita a unicidade de histórias e narrativas. A meu ver, a luta por reconhecimento travada pelos migrantes problematiza “a autorização da autoridade”, isto é, questiona a legitimidade de uma política ontológica que entende a soberania como uma autoridade capaz de arquitetar, domesticar e dominar a pluralidade do conceito.

A migrante encarna esses papéis, na medida em que a sua luta por reconhecimento problematiza a lógica dicotômica de construção identitária que permeia a sustentabilidade da ordem vigente. A migrante invoca a lógica da aporia que, de acordo com a definição do dicionário, indica “dificuldade ou dúvida racional decorrente da *impossibilidade objetiva* de obter resposta ou conclusão para uma determinada indagação filosófica” (grifo meu) ou em uma interpretação mais simplista, “colocar sobre”. Essas definições nos ajudam a compreender melhor de que maneira esse sujeito contesta a suposta auto-evidência contida no movimento de separação e diferenciação entre norma e exceção, “Eu” e o “Outro”, “dentro” e “fora”, “doméstico” e “internacional”; para sugerir uma lógica alternativa de relacionalidade entre diferença e identidade.

Conclusões

Esse primeiro movimento teorizante, definido por uma síntese entre o marco pós-colonial e o pós-estruturalista, nos permitiu enxergar a existência de centros normativos que se afirmam através da cidadania e da soberania, produzindo assimetricamente figuras outras que orbitam as margens do sistema internacional. Tais limites, físicos e conceituais, asseguram a existência da figura do cidadão (bem como os direitos a ele associados), mas também exibem uma condição de subalternidade [8] que é própria daqueles indivíduos que se encontram às margens das normas e das garantias de direitos e proteção, tais quais os migrantes e os refugiados. É mandatório que se indague, portanto, as fundações e as bases que tornam verídicas e inabaláveis as certezas acerca dos deslocamentos de pessoas, muitas das vezes alicerçadas sobre discursos que se apresentam como neutros e naturais, mas que guardam em suas enunciações lógicas de violência e hierarquização. Para tanto, adota-se aqui uma postura desconstrucionista [9] que visa questionar e deslocar construções logocêntricas que, de um lado, legitimam centros soberanos e coloniais e, de outro, autorizam exclusões, marginalizações e novas formas de colonização. Na tentativa de buscar formas de lidar com a alteridade sem replicar padrões de violência e exclusão, alguns esforços foram realizados no sentido de romper com formas “naturais” e “dadas”, isto é, com discursos e práticas hegemônicas de se relacionar com a diferença, manifesta sob a forma de migrantes e refugiados. Para tanto, mobilizou-se uma literatura antropológica [10] e pós-colonial em sua essência para resgatar das cosmologias ameríndias formas outras de se interagir com o Outro.

A pesquisa lança, por fim, as bases teóricas para a condução das etapas seguintes, uma vez que tendo mapeado e analisado a literatura que compõe o marco teórico da investigação, permite em um segundo momento a conjugação dos dados empíricos coletados acerca da situação de mulheres e crianças desacompanhadas solicitantes de refúgio na cidade do Rio de Janeiro ao construto teórico já consolidado.

Referências

1. Zehfuss, M. Critical Theory, Poststructuralism and Postcolonialism. In: Edkins, J. e Zehfuss, M. *Global Politics: a new introduction*. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2014, p.145-169.
2. Sylvester, C. Post-Colonialism. In: Baylis, J; Owens, P; Smith, S. *The Globalization of World Politics: an introduction to international relations*. Oxford: Oxford University Press, 2014, p.185-197.
3. Campbell, D. Poststructuralism. In: Dunne, T; Kurki, M; Smith, S. *International Relations Theories: discipline and diversity*. Oxford: Oxford University Press, 2013.
4. Hansen, L. Poststructuralism. In: Baylis, J; Owens, P; Smith, S. *The Globalization of World Politics: an introduction to International Relations*. Oxford: Oxford University Press, 2014.
5. Burke, A. Postmodernism. In: Duncal, S; Reus-Smit, C. *The Oxford Handbook of International Relations*. Oxford: Oxford University Press, 2008.
6. Nogueira, J. e Messari, N. Pós-modernismo . In: _____. *Teoria das Relações Internacionais: correntes e debates*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
7. Rodriguez, T. Pós-estruturalismo. In: Neves, A. (org). *Teoria das Relações Internacionais: as questões mundiais em debate*. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.
8. Spivak, Gayatri. *Pode o subalterno falar?* Minas Gerais: Editora UFMG, 2014.
9. Devetak, Richard. Postmodernism. In: *Theories of International Relations*. New York: Palgrave McMillan, 2013.
10. Viveiros de Castro, Eduardo. *A inconstância da alma selvagem e outros ensaios de antropologia*. São Paulo: Ubu Editora, 2017.
11. ONU (2016). International Migration Report 2015. Disponível em: http://www.un.org/en/development/desa/population/migration/publications/migrationreport/docs/MigrationReport2015_Highlights.pdf. Acesso em: 31.07.2018.
12. UNHCR (2016a). Figures at a Glance. Disponível em: <http://www.unhcr.org/figures-at-a-glance.html>. Acesso em: 31.07.2018.

13. UNHCR (2016b). Asylum-Seekers. Disponível em: <http://www.unhcr.org/asylum-seekers.html>. Acesso em 31.07.2018.
14. Portal Brasil (2016). Brasil abriga 8.863 refugiados de 79 nacionalidades. Publicado em 10/05/2016. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/05/brasil-abriga-8-863-refugiados-de-79-nacionalidades>. Acesso em 31.07.2018.
15. CONARE (2016). Sistema de Refúgio Brasileiro: desafios e perspectivas. Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Sistema_de_Refugio_brasileiro_-_Refugio_em_numeros_05_05_2016. Acesso em: 31.07.2018.
16. Ministério da Justiça, Brasil. (2018) Refúgio em Números. 3ª edição. Disponível em: http://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/04/refugio-em-numeros_1104.pdf. Acesso em 31.07.2018.
17. Doty, R.L. Why is people's movement restricted?. In: EDKINS, Jenny; ZEHFUSS, Maja. *Global Politics: A New Introduction*. London: Routledge, 2009, pp.170-191.
18. BORGES, J. *Labyrinths*. New Directions, 1962.